

**MSG . AL. 5.315/2021**  
**Mensagem nº 54/2021.**  
**Salvador, 21 de dezembro de 2021.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que “*altera a Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, na forma que indica, e dá outras providências.*”

A presente Proposta visa adequar a Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, que trata do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, às modificações introduzidas pelo advento da Emenda Constitucional Federal nº 87, de 16 de abril de 2015, e pela Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, a fim de evitar perdas na arrecadação para o Estado e Municípios, de recursos imprescindíveis para a prestação de serviços públicos.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, aproveitando para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

***RUI COSTA***  
***Governador***

Excelentíssimo Senhor

**Deputado ADOLFO MENEZES**

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

**Nesta**